

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 09 de fevereiro de 2010.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 6ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi apresentado o Processo n.º 587/2010 – Solicitação de alvará de demolição de prédio residencial situado a Rua Cel. Souza Franco n.º 917, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.036 U.030. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 01/2010: *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel de n.º 917 consta da relação de imóveis com interesse de preservação, recomendação de TOMBAMENTO PLENO; O Imóvel encontra-se em processo municipal de tombamento pleno sob o processo n.º 50.851/2008, em conformidade a Lei Municipal n.º 6.086/2007, regulamentada através do Decreto Municipal n.º 8.394/2008; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa que o referido imóvel trata-se de último exemplar de residência em estilo neoclássico em nosso município, possuindo todas as características originais da época que se refere a sua concepção e construção; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico defende veementemente a necessidade de ações, programas e projetos para resguardo e manutenção deste patrimônio arquitetônico tão importante para a cidade”.* Colocado em discussão e votação, o conselho aprovou por unanimidade encaminhar a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Divisão de Defesa do Civil, solicitação de avaliação técnica das condições estruturais do imóvel, tendo como objetivo auxiliar o conselho na decisão a ser tomada frente a preservação do referido imóvel como Patrimônio Cultural do município. A seguir o Presidente passou para o segundo item da pauta –



1



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Processo n.º 1.295/2010 – Solicitação de alvará de reforma para recomposição de fachada em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 440, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.063 U.007. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 02/2010: *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – MANUTENÇÃO DE ALTURA E VOLUMETRIA; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa que a quadra onde localiza-se o imóvel é a de n.º 063; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”*. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 52.396/2009 – Solicitação de alvará de reforma e ampliação de um prédio comercial em imóvel situado a Rua Barão de Jaceguai esquina com a Rua Braz Cubas, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.07 Q.004 U.020 e 019. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 03/2010: *“A quadra 004 faz parte da Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU, criada pela Lei Municipal n.º 46/2006; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa que o referido imóvel trata-se de exemplar de construção em estilo Eclético, localizado defronte ao antigo Jardim Público, atual Praça Oswaldo Cruz; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção de altura, volumetria, platibanda, modenaturas e molduras”*. Colocado em discussão e votação, o projeto apresentado (folha n.º 19) foi indeferido por unanimidade. O requerente deverá apresentar novo projeto adequando-o a manutenção da fachada, altura, volumetria, platibanda, modenaturas e molduras. Dando prosseguimento o Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 16.244/2009 – Solicitação referente a aprovação de projetos de construção, reforma, ampliação ou demolição na área da Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU 1, encaminhada pelo COMPHAP ao Executivo Municipal. O Presidente solicitou a Arq. Maria Lúcia de Freitas – Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico que informasse aos conselheiros a resposta enviada ao conselho. A Arq. Maria Lúcia informou aos presentes que a Secretaria do Gabinete do Prefeito, solicita ao conselho a indicação dos imóveis contidos no perímetro previsto na Lei Complementar n.º 46/06, que demandam alguma espécie de proteção. Colocado em discussão, o conselho

2

